

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**18.ago.23**



## Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

## DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA  
Outorga de Concessão de Lavra. (4.00)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.  
48054.831457/2022 - Portaria Nº 435/SNGM/MME - GSM Mineração Ltda -  
Minério de Ferro - Barão de Cocais - Minas Gerais - 459,84 hectares.

VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK  
Secretário

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.806, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº: 48500.004025/2023-72. Interessado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.065.033/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 730 (setecentos e trinta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 34,5 kV Plácido de Castro, localizada no município de Rio Branco, estado do Acre. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.807, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº: 48500.002792/2023-47. Interessado: Tangará Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 45.690.276/0001-87. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 215.040 (duzentos e quinze mil e quarenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500/230/138 kV Santa Luzia III, localizada no município de Santa Luzia, estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº: 48500.003762/2023-58. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Copec - Camaçari III, na Subestação Camaçari II, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 3,6 (três vírgula seis) quilômetros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 69 kV Copec - Camaçari III à Subestação Camaçari II, localizada nos municípios de Camaçari e Dias D'Ávila, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.813, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº: 48500.004044/2023-07. Interessado: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 09.095.183/0001-40. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15(quinze) metros de largura em trecho rural e de 5,8 e 9(cinco vírgula oito e nove) metros em trecho urbano necessária à passagem da Linha de Distribuição Santa Rita II - Santa Rita, circuito simples, 69 kV, com, aproximadamente, 9(nove) km de extensão, que interligará a Subestação Santa Rita II à Subestação Santa Rita, localizada no município de Santa Rita, estado da Paraíba. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.818, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº 48500.003106/2023-55. Interessado: CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT. Objeto: Autoriza CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT, Contrato de Concessão nº 006/1997, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.821, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº 48500.003119/2023-24. Interessado: Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Objeto Autoriza Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Contrato de Concessão nº 61/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.244, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:  
Processo nº 48500.006840/2022-95. Interessados: Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS (CNPJ nº 08.336.783/0001-90), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul, Sistema de Transmissão Catarinense - STC, Interligação Elétrica Sul S.A. - IESUL, Campos Novos Transmissora de Energia S.A. - ATE VI, Empresa de Transmissão Serrana S.A. - ETSE, Litoral Sul Transmissora de Energia Ltda. - LITORAL SUL, Interligação Elétrica Biguaçu S.A. - IE BIGUAÇU, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2023 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.615, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002763/2023-85, decide por negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pelas Centrais Elétricas Itaparica S.A., cadastrada sob o CNPJ 12.050.083/0001-02, com vistas à suspensão da cobrança de multa de encargos rescisórios da Usina Fotovoltaica - UFV Caetitê Va pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.717, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.004998/2018-44, decide aprovar a minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 04/2018-ANEEL, com vista a alterar as datas de reajuste tarifário e da primeira revisão tarifária ordinária, constantes, respectivamente, nas Subcláusulas Quarta e Décima Terceira da Cláusula Sexta, de forma a refletir a orientação contida na Nota Informativa nº 46/2018/ASSEC/MME.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.719, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003239/2023-21, decide validar as minutas do Relatório, do Termo de Autocomposição e dos Termos Aditivos, anexos, já com os ajustes apontados na Nota Técnica nº 71/2023-SGM/ANEEL, de 11/08/2023 e os debatidos nesta 29ª Reunião Administrativa Ordinária, para execução dos Contratos de Energia de Reserva - CERs nº 445/2021, nº 446/2021 e nº 447/2021, todos decorrentes do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS nº 1/2021-ANEEL.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.720, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005865/2017-12, decide (i) conhecer o tratamento regulatório a ser dado e a forma de remuneração a ser utilizada, no que se refere à transferência de barramento da Subestação Itapaci e da Entrada de Linha associada à conexão da Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chesp, da Enel Goiás para a Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT, conforme determinação exarada pelo Despacho nº 1.402, de 2019; (ii) estabelecer que o valor da indenização a ser paga pela Celg GT (atual EDP) à Enel GO (atual Equatorial Goiás), referente a transferência de instalações de que trata o Despacho nº 1.402, de 2019, deverá ser calculado com base na regra VNR descontado os efeitos da depreciação, tendo como referência o Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos face à Base de Remuneração Regulatória da Enel GO e (iii) autorizar a incorporação dos ativos transferidos para a Celg GT em sua próxima revisão tarifária, valorados pelo exato valor pago à título de indenização efetivamente atualizado no momento da transferência, observando o disposto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE e Submódulo 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET conforme pedido de esclarecimento apresentado pela Celg GT (atual EDP) CNPJ sob nº 07.779.299/0001-73.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.721, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000341/2022-94, decide conhecer e dar provimento aos pleitos interpostos pela Amazonas Energia S. A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20, Brasil Bio Fuels S. A., CNPJ nº 09.478.309/0001-66, Oliveira Energia S. A., CNPJ nº 04.210.423/0001-97, Agrekkio Energia Locação de Geradores Ltda., CNPJ nº 02.283.886/0001-53, Powertech Engenharia Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S. A., CNPJ nº 12.302.292/0001-04, Energy Assets do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.676.897/0001-30, VP Flexgen (Brazil) SPE Ltda., CNPJ nº 28.231.767/0001-40, no sentido de não exigir a celebração de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD entre a Amazonas Energia S. A. e os PIE que comercializaram energia no âmbito do Leilão nº 02/2016-ANEEL.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

## DESPACHO Nº 2.723, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006233/2021-44, decide por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Sopave Norte S.A. Mercantil Rural, inscrita sob CNPJ 36.946.143/0001-38, em face do Auto de Infração nº 3, de 2019, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER Mato Grosso, que aplicou a penalidade de multa em decorrência de não conformidades registradas em ação fiscalizadora de Operação e Manutenção da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Ronuro, localizada no município de Paranatinga, para no mérito negar-lhe provimento.

SANDOVAL FEITOSA DE ARAÚJO NETO

## DESPACHO Nº 2.724, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.000613/2023-37, decide por (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Usina Termelétrica de Anápolis Ltda. em face do Auto de Infração nº 5/2023, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou a penalidade de multa em decorrência de não conformidades registradas em ação fiscalizadora na Usina Termelétrica - UTE Daia, para no mérito negar-lhe provimento; e (ii) manter a penalidade consubstanciada no Auto de Infração nº 5/2023, no valor de R\$ 122.416,66 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO





**DESPACHO Nº 2.733, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 48500.002660/2019-39. Interessado: Companhia Energética do Piauí. Decisão: decide conhecer o recurso administrativo interposto pela Companhia Energética do Piauí cadastrada sob CNPJ: 06.840.748/0001-89 em face do Despacho nº 1.497, de 28 de maio de 2019, para, no mérito, negar-lhe provimento. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.734, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001970/2023-12, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Argo III Transmissão de Energia S.A. - Argo III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.847.022/0001-48, em face do Despacho nº 1.117, de 24 de abril de 2023; e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Parcela Variável por Disponibilidade - PVI do Compensador Síncrono CS 150/-90 Mvar JI-PARANA CS1 RO, relativa ao desligamento ocorrido às 5h54min do dia 26 de fevereiro de 2021, conforme aplicada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

SANDOVAL DE ARAUJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001719/2023-58, decide por não conhecer o Pedido de Reconsideração das empresas UFV Infinito Janaúba I SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.087.209/0001-35, UFV Infinito Janaúba II SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.087.393/0001-13, UFV Infinito Janaúba III SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.078.673/0001-65, UFV Infinito Janaúba IV SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.078.814/0001-40, UFV Infinito Janaúba V SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.078.865/0001-71, UFV Infinito Janaúba VI SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.078.917/0001-00, UFV Infinito Janaúba VII SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.087.604/0001-18 e UFV Infinito Janaúba VIII SPE Ltda. cadastrada sob CNPJ 46.078.993/0001-15 em face da Resolução Normativa ANEEL nº 1.065, de 11 de julho de 2023, por ter sido interposto contra ato normativo de caráter geral e abstrato.

SANDOVAL DE ARAUJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.828, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo no 48500.004970/2021-11, decide por conhecer e, no mérito, indeferir o Pedido de Reconsideração interposto pela Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, CNPJ/MF nº 86.433.042/0001-31, em face do Resolução Homologatória nº 3.124, de 27 de setembro de 2022, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2022 da Permissionária, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, e deu outras providências.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.830, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.002403/2018- 16, 48500.002404/2018- 61, 48500.002495/2018- 34, 48500.002496/2018- 89, 48500.002497/2018- 23, 48500.002498/2018- 78, 48500.002499/2018- 12, 48500.002500/2018- 17, 48500.002501/2018- 53, 48500.002502/2018- 06, 48500.002503/2018-42, 48500.002704/2018-40, decide (i) conhecer do Requerimento Administrativo com Pedido de Medida Cautelar protocolado por Renova Energia S.A. - em recuperação judicial (RENOVA), cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.534.605/0001-74, em face do Despacho nº 2.134, de 13 de julho de 2021 da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração, e, no mérito, indeferir o requerimento, com vistas ao sobrestamento do procedimento administrativo de emissão de autorizações para o Complexo Eólico Ventos da Serra Verde (inclusive na hipótese de comercialização de energia elétrica em leilão promovido pela ANEEL), até que ocorra competente decisão no Pedido de Usucapião Ordinário, Processo nº 8003043-74.2019.8.05.0146.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.831, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004021/2023-94, decide por (i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de medida cautelar interposto pela Cassilândia Solar Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.738.904/0001-42, dado que houve a adesão do agente ao mecanismo excepcional da anistia e a presente decisão endereça a análise do mérito; e (ii) indeferir o pleito de condução de exceção regulatória para permitir a equiparação dos requisitos e procedimentos estipulados para o mecanismo excepcional de anistia àqueles estipulados para o mecanismo excepcional de regularização, de forma a permitir o pagamento parcelado dos valores de Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**DESPACHO Nº 2.835, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos processos 48500.005030/2022-11 e 48500.002715/2022-14, decide: (i) aprovar o ressarcimento financeiro à Companhia Energética de São Paulo - CESP, inscrita sob o CNPJ nº 60.933.603/0001-78 em função do atendimento às determinações da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG estabelecida pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, na operação da Usina Hidrelétrica - UHE Porto Primavera no valor de R\$ 2.899.954,77 (dois milhões e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro e setenta e sete) (na data-base de março de 2022) e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que efetue o ressarcimento por meio de Encargos de Serviços do Sistema - ESS, no próximo processo de contabilização e liquidação, atualizado pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA até o mês anterior ao da contabilização do ressarcimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 2.904, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.004287/2021-75, 48500.004286/2021-21, 48500.004285/2021-86, 48500.004284/2021-31, 48500.004283/2021-97 e 48500.004282/2021-42. Interessados: listadas no Anexo I. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas EOL Ventos de Santa Luzia 11, 12, 13, 14, 15 e 16. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e está disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente**DESPACHOS DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Nº 2.908 - Processo nº 48500.004477/2022-73. Interessado: Quasar Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 41.865.090/0001-60 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Quasar I, CEG nº UFV.RS.RN.055545-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 19.590,00 kW de Potência Instalada, localizada em Santana do Matos, no estado do Rio Grande Do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 2.909 - Processo nº 48500.004478/2022-18. Interessado: Quasar Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 41.865.090/0001-60 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Quasar II, CEG nº UFV.RS.RN.055546-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.385,00 kW de Potência Instalada, localizada em Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 2.910 - Processo nº 48500.004479/2022-62. Interessado: Quasar Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 41.865.090/0001-60 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Quasar III, CEG nº UFV.RS.RN.055547-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.975,00 kW de Potência Instalada, localizada em Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 2.911 - Processo nº 48500.004480/2022-97. Interessado: Quasar Projetos de Energia Fotovoltaica SPE Ltda., CNPJ nº 41.865.090/0001-60 Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Quasar IV, CEG nº UFV.RS.RN.055548-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 32.650,00 kW de Potência Instalada, localizada em Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 2.864, de 11 de agosto de 2023, constante dos Processos nº 48500.001925/2008-29, 48500.001924/2008-84, 48500.001901/2008-70, 48500.001902/2008-14, 48500.001922/2008-95 e 48500.001923/2008-30, cujo resumo foi publicado no D.O. de 16.08.2023, seção 1, p. 43, v. 161, n. 156, no Anexo, na coluna: Ato de autorização, Onde se lê: "Portaria nº 049, de 8/2/2010", Leia-se: "Portaria nº 049, de 8/2/2012".

**GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 2.915, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nºs: 48500.003135/2023-17, 48500.003136/2023-61 e 48500.003137/2023-14. Interessado: Canadian Solar Energy I Holding S.A., CNPJ nº 40.689.782/0001-32 Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de Francisco Sá e Capitão Enéas, no Estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES  
Gerente**DESPACHOS DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Nº 2.936 - Processos nºs: 48500.003216/2023-17, 48500.003217/2023-61, 48500.003218/2023-14, 48500.003220/2023-85, 48500.003219/2023-51, 48500.003221/2023-20, 48500.003222/2023-74, 48500.003223/2023-19 e 48500.003224/2023-63. Interessado: Santa Rita Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 39.652.704/0001-84 Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de São Mamede, no Estado da Paraíba.

Nº 2.938 - Processos nºs: 48500.003246/2023-23, 48500.003248/2023-12 e 48500.003247/2023-78. Interessado: Cutia Spe Ltda., CNPJ nº 46.055.574/0001-68 Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de Pedra Grande, no Estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

Nº 2.940 - Processos nºs: 48500.008622/2022-95, 48500.008624/2022-84, 48500.008625/2022-29, 48500.008626/2022-73, 48500.008627/2022-18, 48500.008628/2022-62, 48500.008629/2022-15 e 48500.008630/2022-31. Interessado: Vento Solar Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 31.802.116/0001-78 Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO deste Despacho, localizadas no município de Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.737, de 04 de agosto de 2023, constante no Processo 48500.000511/2023-11, publicado no D.O. de 08.08.2022, seção 1, p. 78, v. 161, n. 150, foi alterado o anexo. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

Onde se lê:

ANEXO - Fixação das quotas de RGR para o período de julho de 2023 a junho de 2024 - Valores em Reais (*)							
nº	ID do Agente	Nome do Agente	RGR LÍQUIDA	Ajustes	Total a pagar / devolver	Pcs	Total a pagar / devolver
38	05437	JFG Energia S.A	98.739,32	-25.487,84	73.251,48	12x	6.104,29
Totais			547.730.152,47	30.244.126,46	577.974.278,92		

Leia-se:

ANEXO - Fixação das quotas de RGR para o período de julho de 2023 a junho de 2024 - Valores em Reais (*)							
nº	ID do Agente	Nome do Agente	RGR LÍQUIDA	Ajustes	Total a pagar / devolver	Pcs	Total a pagar / devolver
38	05437	JFG Energia S.A	-	-25.487,84	-25.487,84	12x	-2.123,98
Totais			547.631.413,15	30.244.126,46	577.875.539,60		

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 18 de agosto de 2023.

Nº 2.933 - Processo nº: 48500.006138/2021-41. Interessados: Enel Green Power Ventos De São Roque 19 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 19. Unidades Geradoras: UG2 e UG5, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.934 - Processo nº: 48500.004393/2020-78. Interessados: Usina Bela Vista S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Bela Vista. Unidades Geradoras: UG1, de 25.000,00 kW e UG2, de 50.000,00 kW. Localização: Município de Pontal, no estado de São Paulo.

Nº 2.935 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Fermap Armazéns Gerais LTDA. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Fermap Armazéns Gerais. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 100,00 kW cada e UG4 e UG5, de 125,00 kW cada. Localização: Município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

Nº 2.937 - Processo nº: 48500.004361/2020-72. Interessados: Ventos de São Lucio I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 14. Unidades Geradoras: UG8, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.939 - Processo nº: 48500.002358/2020-14. Interessados: Ventos de Santa Lúvia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 01. Unidades Geradoras: UG7 a UG9, UG12 e UG14 e UG15, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de São Tomé, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUIZ GUSTAVO NASCENTES BAENA  
Gerente  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 2.931, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 2022 e no Submódulo 11.1 do PRORET, e o que consta no Processo nº 48500.005932/2009-81, resolve (i) homologar o Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP (CCE - 10/2015), ressalvado que as cláusulas contratuais relacionadas a preço, prazos, montantes da energia elétrica comercializados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato apresentam eficácia condicionada ao rito de homologação estabelecido pela Resolução Normativa nº 1.009 de 2022, e de seu 3º Termo Aditivo, celebrados entre a Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes - CERMC (suprida), CNPJ nº 52.548.732/0001-14, e a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (supridora), CNPJ sob o nº 02.302.100/0001-06, na modalidade de contratação com tarifa regulada do atual agente supridor, e que passa a vigorar com os montantes constantes da Tabela abaixo: e (ii) Determinar que as partes atualizem o CCESUP, por meio de novo Termo Aditivo, com as condições mínimas que constam no Submódulo 11.1 (parágrafo 16).

Mês	3º Termo Aditivo (MWh)				
	2023	2024	2025	2026	2027
Janeiro	2.000,00	24.480,00	24.847,00	25.096,00	25.221,00
Fevereiro	2.000,00				
Março	2.000,00				
Abril	2.000,00				
Maio	2.000,00				
Junho	2.000,00				
Julho	2.000,00				
Agosto	2.000,00				
Setembro	2.000,00				
Outubro	2.000,00				
Novembro	2.000,00				
Dezembro	2.000,00				
TOTAL	24.000,00				

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## DESPACHO Nº 2.932, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.050/0001-09, para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 227,55/MWh (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão semanal do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de julho de 2023.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 2.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001969/2023-98, decide indeferir os pedidos realizados pela RGE Sul Distribuidora de Energia S/A., inscrita sob o CNPJ nº 02.016.440/0001-62, referente ao afastamento da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem (PIU) e Adicional de Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (ADCEUST), em razão de suposta ultrapassagem do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), contratado nos pontos de conexão de Missões - 69 kV e Santo Ângelo 1 - 69 kV.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO  
Relação nº 148/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

6453/2023-870.935/2023-MINERACAO TAQUARAL LTDA-  
6436/2023-870.197/2023-GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA-  
6449/2023-870.896/2023-FOXFIRE METALS INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA-  
6452/2023-870.934/2023-MINERACAO TAQUARAL LTDA-  
6454/2023-870.982/2023-EXPERTISE MINERACAO LTDA-  
6455/2023-870.991/2023-BRASIL NORTE TRADING EIRELI-  
6442/2023-870.502/2023-PONTICOR BRASIL HOLDING LTDA-  
6432/2023-871.619/2022-MINERAL BUSINESS BRASIL EXTRACAO DE MINERIOS LTDA-  
6433/2023-872.131/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-  
6434/2023-872.132/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-  
6431/2023-871.315/2022-MINERACAO CARAIBA S/A-  
6435/2023-870.008/2023-CARBONATO BAHIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO

DE MINERAIS LTDA-  
6430/2023-870.979/2022-FERTFOS MINERACAO E FERTILIZANTES LTDA-  
6450/2023-870.930/2023-SARAH FIGUEIREDO LIMA-  
6448/2023-870.830/2023-CARAT STONES LTDA-  
6447/2023-870.700/2023-MARCEL MINERACAO LTDA-  
6451/2023-870.932/2023-SARAH FIGUEIREDO LIMA-  
6457/2023-871.006/2023-MINERACAO CARAIBA S/A-

